

OF. PRES. nº 75/2023

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023

À
LATAM AIRLINES BRASIL

Ilmo. Sr. Júlio Cesar Guilherme Oliveira
Gerente Sênior de Recursos Humanos
E-mail: julioc.oliveira@latam.com

Ilmo Sr. Rafael Rastrello Rodrigues
Gerente Sênior de Segurança Operacional
E-mail: rafael.rastrello@latam.com

Ilmo Sr. Sandro Francisco da Silva
Piloto Chefe
E-mail: sandro.silva@latam.com

Assunto: Cumprimento do tempo mínimo de descanso a bordo estabelecido pelo RBAC 117

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

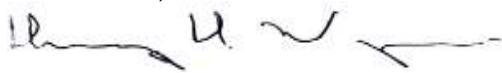
1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.
2. Esta entidade sindical tem recebido diversos relatos enviados por tripulantes de vossa empresa quanto ao possível descumprimento do tempo mínimo de descanso a bordo prescrito pelo RBAC 117, estabelecido em 1h30min consecutivas para cada tripulante que não estiver no controle da aeronave durante o pouso final e em jornada que não exceda 16 horas .

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

3. Tais relatos indicam a possível existência de sucessivos acontecimentos nos voos com destino a Nova Iorque, Madri e Lisboa, operados no equipamento Boeing 787.
4. Destacamos que a preocupação com o cumprimento do tempo mínimo de descanso a bordo já foi pauta de reunião com a LATAM em 29 de junho de 2022, que à época afirmou ter reformulado o serviço de bordo para atender ao tempo de descanso prescrito².
5. A adoção de medidas mitigadoras e de impacto à segurança operacional, como as do relato, quando tratadas exclusivamente no ambiente do GEGEFA não oportunizam a resposta ao(s) relator(es), tampouco aos demais interessados do grupo de voo de vossa empresa, pois é fato conhecido que o SNA não integra o GEGEFA da LATAM, em virtude de decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) pelos tripulantes de vossa empresa em 05 de fevereiro de 2020.
6. Isto posto, o SNA solicita que a LATAM esclareça quais medidas vêm sendo adotadas para o cumprimento do tempo mínimo de descanso a bordo.
7. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, aguardamos o posicionamento da empresa no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas

² <https://www.aeronautas.org.br/sna-se-reune-com-a-latam-para-tratar-de-demandas-dos-aeronautas/>